



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 54/2.010, DE 12 DE ABRIL DE 2.010.

“Dispõe sobre o desdobro de dotações do Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.795, de 21 de dezembro de 2009 - Lei do Orçamento Anual de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas, como permite o art. 5º, da Lei Orçamentária Anual de 2010 (Lei n.º 1.795, de 21 de dezembro de 2009), as dotações constantes do Orçamento Anual de 2010, adiante especificadas, como se segue:

Dotação:

02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 131	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	2.073.961,84
TOTAL	2.073.961,84

Desdobro:

02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 131	Fonte de recurso 01	2.072.961,84
Obras e instalações	
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 02	1.000,00
Obras e instalações	
TOTAL	2.073.961,84

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, as dotações ora desdobradas poderão ser reintegradas, desde que preservado o saldo global de cada dotação.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto ficam convalidadas no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 (Lei n.º 1710, de 14 de julho de 2009).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 12 de abril de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

